



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA** E A EMPRESA **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2025.

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua presidente, **ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**, [REDACTED]

[REDACTED], com endereço comercial sito à Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.422.726/0001-73, estabelecida na Rua Capitão Pedro Rodrigues, Nº 535, Bairro Magano, Garanhuns-PE, CEP: 55.294-311, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **LUÍS VALDO ALVES CARVALHO**, [REDACTED]

[REDACTED] com endereço comercial sito à Rua Capitão Pedro Rodrigues, Nº 535, Bairro Magano, Garanhuns-PE, CEP: 55.294-311, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 049, de 04 de setembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo o **acréscimo de 25% ao Contrato nº 026/2025**, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo a que se refere.

1.1.1. Processo Administrativo de Contratação nº 024/2025, Dispensa de Licitação nº 020/2025, sendo Processo de Dispensa julgado por menor valor global.

Manuel



1.2. A especificação e o quantitativo dos itens acrescidos, até o limite de 25% do valor do contrato, consta na relação anexa a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

2.1. Fica o presente CONTRATO acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu valor inicial global, uma vez que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o citado acréscimo, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor INICIAL do contrato é de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Após o acréscimo de 25% no valor de R\$ 9.891,00 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais), o contrato passa vigor com o valor global de R\$ 49.455,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

3.2. O valor acrescido já leva em conta toda e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

3.3. Os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente ATESTADA pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito em conta a ser informada pelo Contratante ao setor financeiro da AESGA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

4.2. Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.2334 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo

24 – Material para Manutenção de bens imóveis

26 – Material Elétrico Eletrônico

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato 026/2025, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

Volante



CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO

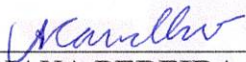
6.1 Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 30/10/2025.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

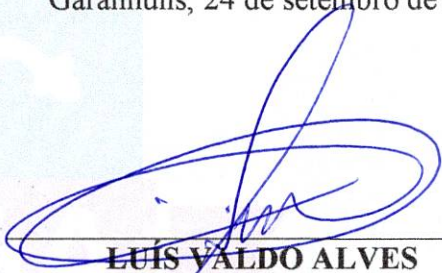
7.1 Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o 1º Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Garanhuns, 24 de setembro de 2026.

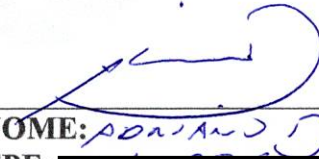

ADRIANA PEREIRA DANTAS
CARVALHO

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR
DE GARANHUNS-AESGA
CONTRATANTE


LUIS VALDO ALVES
CARVALHO
LM MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: MARGIANA PRUDENTE DA SILVA
CPF: [REDACTED]


NOME: ANTONIO DOUGLAS
CPF: [REDACTED]